



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 571/2013

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 267/90 QUE DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL, VIRGINIA ALEXANDRINA, PARA ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **VIRGINIA PEREIRA DA SILVA**, a Escola Municipal localizada no Sítio Carnaúbas, município de Riacho dos Cavalos-PB.

Art. 2º. Esta Escola se destina ao Ensino e Educação de jovens e crianças até o 4º ano, do 1º grau.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação será encarregada da administração desta escola, com a contribuição dos órgãos municipais, estaduais e federais de educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Lei nº 267, de 13 de agosto de 1990.

Riacho dos Cavalos/PB, 12 de dezembro de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional